

DECRETO 063/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, DURANTE O PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO 2023 A 15 DE JANEIRO DE 2024.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO que a administração pública municipal precisa encerrar a prestação de contas e o balanço geral do exercício de 2023 e, desta forma, necessita da mobilização integral de todos os departamentos envolvidos na gestão administrativa, financeira e contábil;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado recesso administrativo no período de **20 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024**, sem atendimento ao público, sendo destinado esse período para expediente interno, com exceção da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Departamento de Tributos.

Art. 2º. Nas demais Secretarias serão mantidas todos os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica, no âmbito de cada competência, às repartições que têm como atribuições a execução e atendimento de



serviços considerados essenciais, tais como, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS FUNERÁRIOS e SEGURANÇA PÚBLICA, devendo cada Secretaria adequar suas escalas de trabalho.

Art. 4º. O art. 1º deste Decreto também não se aplica as áreas que estejam em cumprimento do calendário escolar de 2023, áreas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a saber: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centros e Postos de Saúde, Maternidade Municipal, Central de Materiais Esterilizáveis (CME), Laboratório Central, Rede de Atenção Básica, Departamentos e Secretaria de Saúde, onde deverá ser instituída a escala de trabalho através de ato próprio do titular da pasta.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais: Lei Complementar nº 10.959/2022, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA
Chefe de Gabinete - Portaria 510/2022-GP